

RESOLUÇÃO Nº 32/12-COUN

Cria o Setor de Comunicação, Artes e Design da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, órgão deliberativo, normativo e consultivo da Administração Superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no parecer nº 23/12 exarado pela Comissão composta pelos Conselheiros Vicente Pacheco, Claudete Reggiani e Luiz Antonio Passos Cardoso no processo nº 096684/2009-13 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Setor de Comunicação, Artes e Design como órgão integrante do sistema profissionalizante e de programação e execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão nos termos da presente Resolução.

Art. 2º Incluir no § 2º do art. 10 do Estatuto da UFPR o item 11 com a seguinte redação:

“Art. 10. As unidades setoriais organizar-se-ão de forma a atender seus respectivos projetos político-pedagógicos compondo o sistema comum de ensino e da pesquisa básicos e o sistema profissionalizante e de pesquisa aplicada.

(...)

§ 2º Serão os seguintes os setores do ensino profissional e pesquisa aplicada:

I - (...)

II - Setor de Artes, Comunicação e Design coordenando os departamentos de:

- a) Artes;
- b) Comunicação; e
- c) Design”.

Art. 3º Alterar a redação do item 3 do § 1º do art. 10 do Estatuto da UFPR que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As unidades setoriais organizar-se-ão de forma a atender seus respectivos projetos político-pedagógicos compondo o sistema comum de ensino e da pesquisa básicos e o sistema profissionalizante e de pesquisa aplicada.

§ 1º Serão os seguintes os setores do sistema comum de ensino e da pesquisa básicos:

I - (...)

3 – Setor de Ciências Humanas e Letras, coordenando os departamentos de:

- a) Ciências Sociais;
- b) História;
- c) Antropologia;
- d) Filosofia;
- e) Letras Estrangeiras Modernas;
- f) Linguística, Letras Clássicas e Vernáculas;
- g) Psicologia; e
- h) Turismo”.

Art. 4º Alterar o art. 4º do Regimento Geral da UFPR que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - São as seguintes unidades do sistema comum de ensino e pesquisa básicos:

1 – (...)

3 – Setor de Ciências Humanas e Letras”.

Art. 5º Alterar o art. 5º do Regimento Geral da UFPR que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - São as seguintes unidades do sistema profissionalizante e de pesquisa aplicada:

I – (...)

II – Setor de Comunicação, Artes e Design”.

Art. 6º Definir o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 1º de janeiro de 2013, para que a comissão interna do Setor de Comunicação, Artes e Design apresente, para análise dos Conselhos Superiores, o Projeto Político Institucional e o Regimento Interno do Setor.

Art. 7º Definir o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da aprovação do regimento interno do Setor de Comunicação, Artes e Design pelo COPLAD, para a realização das eleições para diretor e vice-diretor.

Art. 8º A designação de um diretor *pro tempore*, por parte da Reitoria, a partir de 1º de janeiro de 2013 até a nomeação da direção e vice-direção do novo setor, nos termos do §4º do Art. 36 do Estatuto.

Art. 9º Definir a criação de uma Comissão de Acompanhamento e Implantação do Setor de Comunicação, Artes e Design, designada pela Reitoria, obedecida a seguinte composição:

I- 03 (três) membros indicados pelo Conselho Universitário:

- a) Maria Tarcisa Silva Bega (docente);
- b) Tânia Cristina Ribeiro (técnico-administrativo); e

c) Lays Gonçalves da Silva (discente).

II- 06 (seis) membros indicados dentre os integrantes da Comunidade do Setor de Comunicação, Artes e Design:

- a) Dalton Luiz Razera;
- b) João Somma Neto;
- c) Hugo de Souza Melo;
- d) Adrian Silva;
- e) Mary Ani Fuzetti Loureiro;
- f) Lucas Garcia da Silva.

III- 03 (três) membros da Comissão de Estudos para Criação do Setor de Comunicação, Artes e Design:

- a) Vicente Pacheco;
- b) Claudete Reggiane;
- c) Luiz Antonio Passos Cardoso.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, definindo-se que seus efeitos administrativos iniciam a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2012.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente